



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 27/2017

Termo de Contrato celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **REAL COMERCIO E DISTRUIÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

O **Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, Avenida 7 de Setembro s/n - Centro CEP: 68.540-000, Município de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.716.178/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela *Sra. Gestora Municipal, Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins*, brasileira, casada, C.I. Nº 1.753.773, SSP- MG, portador do C.P.F. nº 037.291.986-37 residente na Rua, Inocêncio Costa nº 2024 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, e a empresa **REAL COMERCIO E DISTRUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede e foro na av. Sete de Setembro, nº3737 - centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.415.747/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **MARIA JOSÉ SARAIVA LIMA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1159048 SSP-PI, CPF nº 176.798.852-49, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, Qualidades e observações do Objeto da Licitação do **Pregão Presencial nº006/2017**, conforme **Processos Licitatório** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o **Processo Licitatório nº 2017000515** e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de **Pregão na forma Presencial Nº 004/2017**, conforme edital constante nos autos do **Processo Licitatório nº 2017000515 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE**

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENCIA, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos materiais objetos deste pregão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao município de Conceição do Araguaia-PA, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos materiais, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar ao **município de Conceição do Araguaia-PA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos materiais quando se fizer necessários;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos materiais objetos deste contrato, o preço total de **R\$15.437,89 (quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)**.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
04	2090	Und	Folha EVA 40x48 cores sortidas	Ibel	1,37	2.863,30
05	2040	Und	Folha E V A 40x48 cores sortidas c/brilho	Ibel	2,40	4.896,00
06	168	Und	Fita adesiva 45mmx40m	Adele	2,94	493,92
11	47	Und	Caderno capa dura brochura costurado	Jandaia	5,09	239,23
12	21	Pct	Bastão cola quente fina 80x1	Tris	32,99	692,79
13	10	Pct	Bastão cola quente grossa80x1	Tris	32,60	326,00
14	1004	Und	Caneta esf. Trans. Ponta fina azul	Bic	0,57	572,28
17	330	Und	Papel camurca cores	Vmp	0,73	240,90

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		sortidas				
19	400	Und	Pasta elástica pp prol. Ofício cor cristal	Região	1,49	596,00
23	05	Und	Tinta para carimbo 40ml cor azul	Sist	2,79	13,95
32	300	Und	Cartolina 150g 50x66 cores sortidas	Cis	0,49	147,00
40	30	Und	Pincel p/ pintura nº10	Cis	2,19	65,70
51	20	Und	Tinta guache cx6x1	Cis	2,89	57,80
53	70	Und	Caixa organizadora polionda31x23,5x15	Cis	22,99	1.609,30
58	40	Und	Cola colorida esc.c/4 cores 23 gramas	Sist	1,44	57,60
59	175	Cx	Lápis de cor grande	Ibel	4,19	733,25
59	3	pct	Bastão cola quente fina 80x1	Tris	32,99	98,97
70	14	pct	Bastão cola quente grossa 80x1	Tris	32,60	456,40
71	20	Und	Caderno capa dura espiral 1materia 96 fls	Tilibra	4,99	99,80
82	120	Cx	Massa modelar 12x180gr	Tilibra	3,69	442,80
89	90	Und	Tinta guache cx 6x1	Cis	2,89	260,10
90	15	Und	Tinta para carimbo 40ml cor azul	Sist	2,79	41,85
96	2	Cx	Giz branco		4,80	9,60
97	150	Und	Envelope a4 ofício 240x340	Ouro	0,29	43,50
111	20	Und	Caneta esf. Trans. Ponta fina azul	Sist	0,64	12,80
121	5	und	Perfurador papel 2 furos p/25 fls D-230	Cis	33,99	169,95
124	90	und	Pincel p/ pintura nº10	Sist	2,19	197,10
						RS15.437,89

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos *materiais* contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa.

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Programa: 13.1313.08.122.0037.2009 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte:0119

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Conceição do Araguaia-PA, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição do Araguaia - PA, aos 08 de maio de 2017.

Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

REAL COMERCIO E DISTRUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ nº 10.415.747/0001-64

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF nº _____
2- _____ CPF nº _____